

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS - AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3. Especificações: almofada para carimbo nº 3, com tinta azul, obs. devesa conter dados de procedência e identificação,	Und	916	RS 8,31	RS 7.611,96
2	Apagador para quadro branco. Especificações: apagador para quadro branco, confeccionado em plástico. Com base de feltro tratado com suporte para marcadores, obs. devesa conter dados de procedência e identificação	Und	2078	RS 7,94	RS 16.499,32
3	Apontador com depósito. Especificações: apontador com depósito retangular para lapis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lamina de ago inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico. Depósito em plástico transparente de alta resistência. 24 Unidades, obs. devesa conter dados de procedência e identificação.	Und	5408	RS 1,92	RS 10.383,36
4	Balão de latex. Especificações: balão colorido de latex nº 8; liso. Pacote com 50 Unidades, cores variadas, obs. devesa conter dados de procedência e identificação.	Pct	2426	RS 11,82	RS 28.675,32
5	Calculadora eletrônica de mesa. Especificações: calculadora eletrônica de mesa, com no mínimo 20 teclas e 12 dígitos, com visor LSD, funcionamento a bateria e energia solar, possui memória, calculo de porcentagem, inversão de sinais e função gt, correção total e desligamento automático, obs. devesa conter dados de procedência e identificação.	Und	289	RS 23,40	RS 6.762,60
6	Cola branca 90g. Especificações: cola branca não tóxica, líquida, secagem rápida, não inflamável, lavável, base pva, peso líquido 90g, obs. devesa conter dados de procedência e identificação.	Und	4840	RS 2,81	RS 13.600,40
7	Cola colorida. Especificações: cola líquida colorida, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, caixa com 06 Unidades com aprox. 25g, obs. devesa conter dados de procedência e identificação.	Cx	3263	RS 10,52	RS 34.326,76
8	Cola colorida com glitter. Especificações: cola líquida colorida, com glitter, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, caixa com 06 Unidades com aprox. 25g, obs. devesa conter dados de procedência e identificação	Cx	2682	RS 11,23	RS 30.118,86
9	Cola em bastão 1Kg - cola em bastão tipo velas, a base de silicone, grosso para aplicação em pistola elétrica,	Pct	328	RS 60,74	RS 19.922,72
10	Cola para isopor. Especificações: cola transparente para isopor 90g base PVC, obs. devesa conter dados de procedência e identificação	Und	3707	RS 5,61	RS 20.796,27

11	Corretivo liquido. Especificações: corretivo liquido a base de água, não tóxico, não corrosivo, inodoro, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, acondicionado em Frasco com 18ml, caixa contendo 12 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	1111	RS 20,65	RS 22.942,15
12	Estilete. Especificações: estilete com lamina larga, recarregável, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lamina, com dispositivo de trava na posição escolhida, caixa com 12 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	639	RS 25,33	RS 16.185,87
13	Giz de cera grande. Especificações: giz de cera, formato cilindrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Sao obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. 90 gr. Caixa contendo 12 Unidades em cores diferentes. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	4128	RS 5,41	RS 22.332,48
14	Glitter escolar. Especificações: Glitter metaloide escolar 3g, pacote com 12 Unidades. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	2386	RS 11,86	RS 28.297,96
15	Liga amarela. Especificações: liga elástica amarela nº 18, produzida em borracha natural, pacote com 100g. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	554	RS 19,84	RS 10.991,36
16	Massa de modelar. Especificações: massa de modelar, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. sac, obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	3818	RS 4,87	RS 18.593,66
17	Pincel escolar nº 6. Especificações: pincel escolar, redondo, de pelo, nº 6, virola de aluminio. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	3206	RS 3,19	RS 10.227,14
18	Umificador de dedos com glicerina, não mancha, embalagem redonda com no mínimo 12 gramas.	Und	1684	RS 4,29	RS 7.224,36
19	Pistola para cola quente. Especificações: pistola para cola quente em silicone plástico grossa, potência 15w (40w), 60 hz. Bivolt. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação	Und	379	RS 27,20	RS 10.308,80
20	Prancheta MDF. Especificações: prancheta em MDF, com garra em plástico. Tamanho ofício A4. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1609	RS 7,71	RS 12.405,39
21	Régua comum. Especificações: régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm obs. Deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	3979	RS 2,20	RS 8.753,80
22	Tecido não tecido. Especificações: tecido não tecido, armação prensada, composto de 100% fibra de polipropileno, Rolo com 50 metros	Rolo	452	RS 122,07	RS 55.175,64
23	Reabastecedor para carimbo. Especificações: Reabastecedor para carimbo na cor preta, Frasco contendo, no minim, 40ml, obs. deverá conter dados de procedência e identificação. Caixa c/12 Unidades	Cx	491	RS 42,85	RS 21.039,35
24	Reabastecedor para marcador para quadro branco. Especificações: Reabastecedor para marcador de quadro branco cores variadas, Frasco contendo, no minim, 20ml, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	1098	RS 5,83	RS 6.401,34

25	Tinta guache. Especificações: tinta guache escolar 15 ml, lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30 mm de diâmetro e 37 mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Caixa com 06 cores vivas e diferentes. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	4463	RS 6,25	RS 27.893,75
26	Pen drive 8gb. Especificações: pen drive interface USB, 2.0, com capacidade de armazenamento mínima de 8 GB. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação	Und	329	RS 31,00	RS 10.199,00
27	Pen drive 16gb. Especificações: pen drive interface USB, 2.0, com capacidade de armazenamento mínima de 16 GB. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação	Und	359	RS 48,93	RS 17.565,87
28	Caixa arquivo morto em polionda. Especificações: caixa para arquivo morto gigante, em plástico polionda, reforçada, desmontável, Tam. Aprox. 350x245x135mm. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	2250	RS 8,31	RS 18.697,50
29	Fita adesiva colorida. Especificações: fita adesiva colorida em polipropileno, tamanho 12 x 10— cores variadas Pet e/10. obs. deverá conter dados de procedência e identificação. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	1674	RS 8,22	RS 13.760,28
30	Fita adesiva transparente 12mmx30m. Especificações: fita adesiva transparente de celofane com adesivo A base de resina 12mmx30m. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Rolo	2776	RS 4,39	RS 12.186,64
31	Fita adesiva transparente 48x45 mm. Especificações: fita adesiva transparente em polipropileno, tamanho 48x45 mm. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação	Und	2179	RS 5,61	RS 12.224,19
32	Fita decorativa 15mmx30m. Especificações: fita decorativa, 100% poliéster, 15mmx30m, cores variadas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Rolo	1741	RS 4,36	RS 7.590,76
33	Fita decorativa 30mmx30m. Especificações: fita decorativa, 100% poliéster, 30mmx30m, cores variadas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Rolo	1261	RS 8,94	RS 11.273,34
34	Fita gomada, tipo TARTAN - em papel para empacotamento, uso geral med. 38mmx50m	Und	1429	RS 15,99	RS 22.849,71
35	Adesivo plástico 25m	ROLO	113	RS 52,46	RS 5.927,98
36	Bloco autodesivo, colorido, tamanho 76mmx76mm	BLOCO	3079	RS 5,69	RS 17.519,51
37	Cartolina Comum	UND	8026	RS 0,82	RS 6.581,32
38	Cartolina dupla face	UND	6001	RS 1,04	RS 6.241,04
39	Cartolina duplex	UND	5251	RS 1,23	RS 6.458,73
40	Folha de EVA 40cmx95cmx2mm pacote com 10 unidades	PCT	1149	RS 37,60	RS 43.202,40
41	Folha de isopor 10mm	UND	1614	RS 4,66	RS 7.521,24
42	Folha de isopor 15mm	UND	1614	RS 4,34	RS 7.004,76
43	Livro de ata, c/200fls, capa dura	UND	497	RS 25,53	RS 12.688,41
44	Livro de Protocolo. 100 fls, capa dura	UND	497	RS 13,22	RS 6.570,34
VALOR					RS 713.533,64

LOTE 2 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3. Especificações: almofada para carimbo nº 3, com tinta azul, obs. deveserá conter dados de procedência e identificação.	Und	304	R\$ 8,31	R\$ 2.526,24
2	Apagador para quadro branco. Especificações: apagador para quadro branco, confeccionado em plástico. Com base de feltro tratado com suporte para marcadores, obs. deveserá conter dados de procedência e identificação	Und	692	R\$ 7,94	R\$ 5.494,48
3	Apontador com depósito. Especificações: apontador com depósito retangular para lapis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lamina de ago inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico. Depósito em plástico transparente de alta resistência. 24 Unidades, obs. deveserá conter dados de procedência e identificação.	Und	1802	R\$ 1,92	R\$ 3.459,84
4	Balão de latex. Especificações: balão colorido de latex nº 8; liso. Pacote com 50 Unidades, cores variadas, obs. deveserá conter dados de procedência e identificação.	Pct	804	R\$ 11,82	R\$ 9.503,28
5	Calculadora eletrônica de mesa. Especificações: calculadora eletrônica de mesa, com no mínimo 20 teclas e 12 dígitos, com visor LSD, funcionamento a bateria e energia solar, possui memória, calculo de porcentagem, inversão de sinais e função gt, correção total e desligamento automático, obs. deveserá conter dados de procedência e identificação.	Und	91	R\$ 23,40	R\$ 2.129,40
6	Cola branca 90g. Especificações: cola branca não tóxica, líquida, secagem rápida, não inflamável, lavável, base pva, peso líquido 90g, obs. deveserá conter dados de procedência e identificação.	Und	1610	R\$ 2,81	R\$ 4.524,10
7	Cola colorida. Especificações: cola líquida colorida, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, caixa com 06 Unidades com aprox. 25g, obs. deveserá conter dados de procedência e identificação.	Cx	1082	R\$ 10,52	R\$ 11.382,64
8	Cola colorida com glitter. Especificações: cola líquida colorida, com glitter, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, caixa com 06 Unidades com aprox. 25g, obs. deveserá conter dados de procedência e identificação	Cx	888	R\$ 11,23	R\$ 9.972,24
9	Cola em bastão 1Kg - cola em bastão tipo velas, a base de silicone, grosso para aplicação em pistola elétrica.	Pct	102	R\$ 60,74	R\$ 6.195,48
10	Cola para isopor. Especificações: cola transparente para isopor 90g base PVC, obs. deveserá conter dados de procedência e identificação	Und	1233	R\$ 5,61	R\$ 6.917,13
11	Corretivo líquido. Especificações: corretivo líquido a base de água, não tóxico, não corrosivo, inodoro, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, acondicionado em Frasco com 18ml, caixa contendo 12 Unidades, obs. deveserá conter dados de procedência e identificação.	Cx	369	R\$ 20,65	R\$ 7.619,85
12	Estilete. Especificações: estilete com lamina larga, recarregável, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lamina, com dispositivo de trava na posição escolhida, caixa com 12 Unidades, obs. deveserá conter dados de procedência e identificação.	Cx	211	R\$ 25,33	R\$ 5.344,63

13	Giz de cera grande. Especificações: giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom, 90 gr. Caixa contendo 12 Unidades em cores diferentes, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	1372	RS 5,41	RS 7.422,52
14	Glitter escolar. Especificações: Glitter metaloide escolar 3g, pacote com 12 Unidades. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	794	RS 11,86	RS 9.416,84
15	Liga amarela. Especificações: liga elástica amarela nº 18, produzida em borracha natural, pacote com 100g, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	181	RS 19,84	RS 3.591,04
16	Massa de modelar. Especificações: massa de modelar, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico, sac, obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	1272	RS 4,87	RS 6.194,64
17	Pincel escolar nº 6. Especificações: pincel escolar, redondo, de pelo, nº 6, virola de alumínio, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1064	RS 3,19	RS 3.394,16
18	Umificador de dedos com glicerina, não mancha, embalagem redonda com no mínimo 12 gramas.	Und	556	RS 4,29	RS 2.385,24
19	Pistola para cola quente. Especificações: pistola para cola quente em silicone plástico grossa, potência 15w (40w), 60 hz. Bivolt. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação	Und	121	RS 27,20	RS 3.291,20
20	Prancheta MDF. Especificações: prancheta em MDF, com garra em plástico. Tamanho ofício A4, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	531	RS 7,71	RS 4.094,01
21	Régua comum. Especificações: régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm obs. Deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1321	RS 2,20	RS 2.906,20
22	Tecido não tecido. Especificações: tecido não tecido, armação prensada, composto de 100% fibra de polipropileno, Rolo com 50 metros	Rolo	148	RS 122,07	RS 18.066,36
23	Reabastecedor para carimbo. Especificações: Reabastecedor para carimbo na cor preta, Frasco contendo, no minim, 40ml, obs. deverá conter dados de procedência e identificação, Caixa c/12 Unidades	Cx	159	RS 42,85	RS 6.813,15
24	Reabastecedor para marcador para quadro branco. Especificações: Reabastecedor para marcador de quadro branco cores variadas, Frasco contendo, no minim, 20ml, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	362	RS 5,83	RS 2.110,46
25	Tinta guache. Especificações: tinta guache escolar 15 ml, lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 Frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30 mm de diâmetro e 37 mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Caixa com 06 cores vivas e diferentes, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	1487	RS 6,25	RS 9.293,75
26	Pen drive 8gb. Especificações: pen drive interface USB, 2.0, com capacidade de armazenamento mínima de 8 GB, obs. Deverá conter dados de procedência e identificação	Und	106	RS 31,00	RS 3.286,00

27	Pen drive 16gb. Especificações: pen drive interface USB, 2.0, com capacidade de armazenamento mínima de 16 GB. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação	Und	116	RS 48,93	RS 5.675,88
28	Caixa arquivo morto em polionda. Especificações: caixa para arquivo morto gigante, em plástico polionda, reforçada, desmontável, Tam. Aprox. 350x245x135mm, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	750	RS 8,31	RS 6.232,50
29	Fita adesiva colorida. Especificações: fita adesiva colorida em polipropileno, tamanho 12 x 10— cores variadas Pct c/10, obs. deverá conter dados de procedência e identificação, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	556	RS 8,22	RS 4.570,32
30	Fita adesiva transparente 12mmx30m. Especificações: fita adesiva transparente de celofane com adesivo A base de resina 12mmx30m, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Rolo	924	RS 4,39	RS 4.056,36
31	Fita adesiva transparente 48x45 mm. Especificações: fita adesiva transparente em polipropileno, tamanho 48x45 mm, obs. Deverá conter dados de procedência e identificação	Und	721	RS 5,61	RS 4.044,81
32	Fita decorativa 15mmx30m. Especificações: fita decorativa, 100% poliéster, 15mmx30m, cores variadas, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Rolo	579	RS 4,36	RS 2.524,44
33	Fita decorativa 30mmx30m. Especificações: fita decorativa, 100% poliéster, 30mmx30m, cores variadas, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Rolo	419	RS 8,94	RS 3.745,86
34	Fita gomada, tipo TARTAN - em papel para empacotamento, uso geral med. 38mmx50m	Und	471	RS 15,99	RS 7.531,29
35	Adesivo plástico 25m	ROLO	35	RS 52,46	RS 1.836,10
36	Bloco autodesivo,colorido,tamanho 76mmx76mm	BLOCO	1021	RS 5,69	RS 5.809,49
37	Cartolina Comum	UND	2674	RS 0,82	RS 2.192,68
38	Cartolina dupla face	UND	1999	RS 1,04	RS 2.078,96
39	Cartolina duplex	UND	1749	RS 1,23	RS 2.151,27
40	Folha de EVA 40cmx95cmx2mm pacote com 10 unidades	PCT	381	RS 37,60	RS 14.325,60
41	Folha de isopor 10mm	UND	536	RS 4,66	RS 2.497,76
42	Folha de isopor 15mm	UND	536	RS 4,34	RS 2.326,24
43	Livro de ata,c/200fls,capa dura	UND	158	RS 25,53	RS 4.033,74
44	Livro de Protocolo,100 fls,capa dura	UND	158	RS 13,22	RS 2.088,76
VALOR					RS 235.056,94

LOTE 3 - CANETAS, LÁPIS E AFINS - AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita fina: Especificações: caneta esferográfica, corpo em material plástico transparente, sextavada, com comprimento aproximado de 140mm, ponta em latão, esfera de tungstênio, escrita fina, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 Unidades, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	425	RS 37,35	RS 15.873,75
2	Caneta marca texto. Especificações: caneta marca texto, corpo plástico rígido, opaco, ponta 3 a 5mm, nas cores verde, laranja e amarelo. Acondicionada em caixa com 12 Unidades, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	627	RS 22,28	RS 13.969,56
3	Caneta marcador permanente. Especificações: caneta marcador permanente para CD, corpo plástico rígido, opaco, ponta média, nas cores azul, preta e vermelha, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	1639	RS 4,31	RS 7.064,09
4	Estojo caneta hidrográfica. Especificações: caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, ponta feltro, espessura escrita grossa, cores variadas, aplicação papel, Estojo com 12 Unidades, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Estojo	856	RS 16,89	RS 14.457,84
5	Lápis de cor grande. Especificações: lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm; diâmetro da mina 2 mm; caixa contendo 12 Unidades em cores diferentes, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	4366	RS 5,84	RS 25.497,44
6	Lápis nº 2. Especificações: lápis grafite nº2, de formato sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	399	RS 35,20	RS 14.044,80
7	Pincel atômico. Especificações: pincel atômico, com ponta de feltro chanfrada, do tipo recarregável, nas cores, azul, preta e vermelha, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	2419	RS 4,95	RS 11.974,05
8	Pincel para quadro branco. Especificações: pincel para quadro branco, tinta base de álcool, não tóxico, traço linear, sem falhas, fácil de apagar, várias cores, Cx com 12 Und obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	462	RS 54,27	RS 25.072,74
9	Borracha bicolor. Especificações: borracha bicolor, de latex natural, para tinta e grafite, no formato retangular, caixa com 40 Unidades, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	602	RS 36,31	RS 21.858,62
10	Borracha ponteira. Especificações: borracha ponteira, branca, pacote com 100 Unidades, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Pct	606	RS 16,13	RS 9.774,78

11	Borracha branca caixa com 40 Unidades - borracha branca quadrada caixa com 40 Unidades, sintética com excelente apagabilidade, composta de resina termoplástica isenta de PVC.	Cx	598	RS 21,54	RS 12.880,92
VALOR					RS 172.468,59

LOTE 4 - CANETAS, LÁPIS E AFINS - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita fina: Especificações: caneta esferográfica, corpo em material plástico transparente, sextavada, com comprimento aproximado de 140mm, ponta em latão, esfera de tungstênio, escrita fina, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 Unidades, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	135	RS 37,35	RS 15.873,75
2	Caneta marca texto. Especificações: caneta marca texto, corpo plástico rígido, opaco, ponta 3 a 5mm, nas cores verde, laranja e amarelo. Acondicionada em caixa com 12 Unidades, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	203	RS 22,28	RS 13.969,56
3	Caneta marcador permanente. Especificações: caneta marcador permanente para CD, corpo plástico rígido, opaco, ponta média, nas cores azul, preta e vermelha, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	541	RS 4,31	RS 7.064,09
4	Estojo caneta hidrográfica. Especificações: caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, ponta feltro, espessura escrita grossa, cores variadas, aplicação papel, Estojo com 12 Unidades, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Estojo	284	RS 16,89	RS 14.457,84
5	Lápis de cor grande. Especificações: lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm; diâmetro da mina 2 mm; caixa contendo 12 Unidades em cores diferentes, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	1454	RS 5,84	RS 25.497,44
6	Lápis nº 2. Especificações: lápis grafite nº2, de formato sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	129	RS 35,20	RS 14.044,80
7	Pincel atômico. Especificações: pincel atômico, com ponta de feltro chanfrada, do tipo recarregável, nas cores, azul, preta e vermelha, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	801	RS 4,95	RS 11.974,05
8	Pincel para quadro branco. Especificações: pincel para quadro branco, tinta 6 base de álcool, não tóxico, traço linear, sem falhas, fácil de apagar, várias cores, Cx com 12 Und obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	148	RS 54,27	RS 25.072,74
9	Borracha bicolor. Especificações: borracha bicolor, de latex natural, para tinta e grafite, no formato retangular, caixa com 40 Unidades, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	195	RS 36,31	RS 21.858,62

10	Borracha ponteira. Especificações: borracha ponteira, branca, pacote com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Pct	196	RS 16,13	RS 9.774,78
11	Borracha branca caixa com 40 Unidades - borracha branca quadrada caixa com 40 Unidades, sintética com excelente apagabilidade, composta de resina termoplástica isenta de PVC.	Cx	194	RS 21,54	RS 12.880,92
VALOR					RS 56.143,32

LOTE 5 - CLIP'S, GRAMPOS E AFINS - AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Extrator de grampos: Especificações: extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abus laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Tam. Aprox. Comprimento 150 mm; largura da ponta 10 mm; largura do corpo 15 mm; espessura (mínimo) bitola nº 20 msg = 0,91 mm.	Und	1879	RS 3,41	RS 6.407,39
2	Grampeador médio. Especificações: grampeador médio 26/6, 13 cm, estrutura metálica, base plástica, capacidade para até 20 folhas 75g/m², para grampos 26/6. Validade indeterminada. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	488	RS 15,86	RS 7.739,68
3	Grampeador universal. Especificações: grampeador universal em metal tipo alicate. 2 posições. Montagem momentânea. Grampeia até 25 folhas. Utiliza grampo 24/6 e 26/6. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	375	RS 35,43	RS 13.286,25
4	Grampeador industrial. Especificações: grampeador industrial manual, com estrutura metálica e base esborrachada, capacidade mínima: 240 folhas, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	300	RS 145,68	RS 43.704,00
5	Grampeador grande de mesa (estrutura em aço) medindo 28cm, para grampos 23/13, grampeia até 100 folhas, guia reguladora para o papel, placa metálica de proteção na frente (evita que o dente se abra).	Und	323	RS 73,13	RS 23.620,99
6	Perfurador de papel 25 folhas. Especificações: perfurador de papel, com capacidade para 25 folhas, com dois furos, semiprofissional, cor preta, todo em metal, com guia plástica, obs. Deverá conter dados de procedência e identificação	Und	485	RS 41,63	RS 20.190,55
7	Tesoura 21 cm. Especificações: tesoura "em aço inox", cabo forrado em polipropileno-21 cm, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	506	RS 16,48	RS 8.338,88
8	Tesoura escolar. Especificações: tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de	Und	4097	RS 4,75	RS 19.460,75

	fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Tamanho 13 cm obs. deverá conter dados de procedência e identificação.				
9	Clipe nº2/0,ex com 100 und	CX	3451	RS 2,40	RS 8.282,40
10	Clipe nº6/0,ex com 50 und	CX	3451	RS 3,48	RS 12.009,48
11	Grampo 23/13,ex com 5000 und	CX	634	RS 24,70	RS 15.659,80
12	Grampo 106/08,ex com 5000 und	CX	615	RS 21,46	RS 13.197,90
13	Grampo 26/6,ex com 1000 und	CX	6189	RS 10,83	RS 67.026,87
14	Percejo,10,5mm compr,ex 100 und	CX	3249	RS 8,79	RS 28.558,71
VALOR					RS 287.483,65

LOTE 6 - CLIP'S, GRAMPOS E AFINS - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Extrator de grampos: Especificações: extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Tam. Aprox. Comprimento 150 mm; largura da ponta 10 mm; largura do corpo 15 mm; espessura (mínimo) bitola nº 20 msg = 0,91 mm.	Und	621	RS 3,41	RS 2.117,61
2	Grampeador médio. Especificações: grampeador médio 26/6, 13 cm, estrutura metálica, base plástica, capacidade para até 20 folhas 75g/m², para grampos 26/6. Validade indeterminada, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	157	RS 15,86	RS 2.490,02
3	Grampeador universal. Especificações: grampeador universal em metal tipo alicate, 2 posições. Montagem momentânea. Grampeia até 25 folhas. Utiliza grampo 24/6 e 26/6. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	120	RS 35,43	RS 4.251,60
4	Grampeador industrial. Especificações: grampeador industrial manual, com estrutura metálica e base esborrachada, capacidade mínima: 240 folhas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	95	RS 145,68	RS 13.839,60
5	Grampeador grande de mesa (estrutura em aço) medindo 28cm, para grampos 23/13, grampeia até 100 folhas, guia reguladora para o papel, placa metálica de proteção na frente (evita que o dente se abra).	Und	102	RS 73,13	RS 7.459,26
6	Perfurador de papel 25 folhas. Especificações: perfurador de papel, com capacidade para 25 folhas, com dois furos, semiprofissional, cor preta, todo em metal, com guia plástica. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação	Und	155	RS 41,63	RS 6.452,65

7	Tesoura 21 cm. Especificações: tesoura "em aço inox", cabo forrado em polipropileno-21 cm. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	164	RS 16,48	RS 2.702,72
8	Tesoura escolar. Especificações: tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Tamanho 13 cm obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1363	RS 4,75	RS 6.474,25
9	Clipe nº2/0,cx com 100 und	CX	1149	RS 2,40	RS 2.757,60
10	Clipe nº6/0,cx com 50 und	CX	1149	RS 3,48	RS 3.998,52
11	Grampo 23/13,cx com 5000 und	CX	206	RS 24,70	RS 5.088,20
12	Grampo 106/08,cx com 5000 und	CX	200	RS 21,46	RS 4.292,00
13	Grampo 26/6,cx com 1000 und	CX	2061	RS 10,83	RS 22.320,63
14	Percejo,10,5mm compr,cx 100 und	CX	1081	RS 8,79	RS 9.501,99
VALOR					RS 93.746,65

LOTE 7 - PAPÉIS, ENVELOPES E CADERNOS - AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Papel seda,48x60cm,de cores variadas pct com 100 und	Und	450	RS 25,69	RS 11.560,50
2	Papel madeira, amarelo, folha 66x95cm	Und	22426	RS 1,22	RS 27.359,72
3	Envelope Amarelo ofício,tam 24x34cm,embalagem com 100 unid	PCT	559	RS 40,81	RS 22.812,79
4	Envelope branco ofício, tam 24x34cm,embalagem com 100 und	PCT	559	RS 36,04	RS 20.146,36
5	Papel Celofane: tam 850mmx1000	UND	6541	RS 1,83	RS 11.970,03
6	Papel 40kg,papel branco a4,c/200 fls.	PCT	1246	RS 25,50	RS 31.773,00
7	Papel 60kg,papel brancoa4,c/200fls	PCT	1246	RS 28,34	RS 35.311,64
8	Caderno Universitário,200fls,10 matérias	UND	2071	RS 13,53	RS 28.020,63
9	Caderno borrachudo,96fls	UND	2221	RS 8,35	RS 18.545,35
10	Papel A4,papel sulfite a4,75g/m2,210x297mm,resma com 500 folhas	RESMA	7665	RS 25,50	RS 195.457,50
VALOR					RS 402.957,52

LOTE 8 - PAPÉIS, ENVELOPES E CADERNOS - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Papel seda,48x60cm,de cores variadas pet com 100 und	Und	145	RS 25,69	RS 3.725,05
2	Papel madeira, amarelo, folha 66x95cm	Und	7474	RS 1,22	RS 9.118,28
3	Envelope Amarelo oficio,tam 24x34cm,embalagem com 100 unid	PCT	181	RS 40,81	RS 7.386,61
4	Envelope branco oficio. tam 24x34cm,embalagem com 100 und	PCT	181	RS 36,04	RS 6.523,24
5	Papel Celofane: tam 850mmx1000	UND	2179	RS 1,83	RS 3.987,57
6	Papel 40kg,papel branco a4,c/200 fls.	PCT	412	RS 25,50	RS 10.506,00
7	Papel 60kg,papel brancaa4,c/200fls	PCT	412	RS 28,34	RS 11.676,08
8	Caderno Universitário,200fls,10 matérias	UND	689	RS 13,53	RS 9.322,17
9	Caderno borrachudo,96fls	UND	739	RS 8,35	RS 6.170,65
10	Papel A4,papel sulfite a4,75g/m2,210x297mm,resma com 500 folhas	RESMA	2555	RS 25,50	RS 65.152,50
VALOR					RS 133.568,15

LOTE 9 - PASTAS – AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Pasta AZ lombo estreito. Especificações: pasta az, lombo estreito, tamanho % oficio, papelão prensado, ferragem cromada. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	4545	RS 12,50	RS 56.812,50
2	Pasta az lombo largo. Especificações: pasta az, lombo largo, tamanho oficio, papelão prensado, ferragem cromada. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	5205	RS 13,38	RS 69.642,90
3	Pasta suspensa. Especificações: pasta suspensa de la qualidade, cartão marmorizado, tipo pendular em forma de cabide, gramatura minima de 300g/m2, lombada de 30mm, prendedor interno tubular de plástico, 13 furos, 06 posições de encaixe para visor, de acetato transparente com etiqueta branca para identificação, na cor parda. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	7725	RS 2,68	RS 20.703,00
4	Pasta colecionador. Especificações: pasta colecionador, cartolina plastificada, grampo trilho, sem aba e sem elástico. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	7426	RS 4,58	RS 34.011,08
5	Pasta colecionador com elástico. Especificações: pasta colecionador, cartolina plastificada, com aba e com elástico. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	5850	RS 3,76	RS 21.996,00



6	Pasta polionda 20mm. Especificações: pasta ofício abas e elástico, plástico polionda, 20mm. Obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	3450	RS 3,71	RS 12.799,50
7	Pasta polionda 50mm. Especificações: pasta ofício abas e elástico, plástico polionda, 50mm, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	3300	RS 4,80	RS 15.840,00
8	Pasta em material plástico transparente, tamanho ofício, com prendedor	Und	5701	RS 2,77	RS 15.791,77
9	Pasta em polipropileno transparente, tamanho A4, com canaleta plástica branca.	Und	4128	RS 4,12	RS 17.007,36
10	Pasta maleta ofício cristal tamanho (A x L x P) ofício 360mm x 250mm x 43mm, material polipropileno, fechamento elástico.	Und	1672	RS 19,59	RS 32.754,48
VALOR					RS 297.358,59

LOTE 10 - PASTAS - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Pasta AZ lombo estreito. Especificações: pasta az, lombo estreito, tamanho % ofício, papelão prensado, ferragem cromada, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	1515	RS 12,50	RS 18.937,50
2	Pasta az lombo largo. Especificações: pasta az, lombo largo, tamanho ofício, papelão prensado, ferragem cromada, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	1735	RS 13,38	RS 23.214,30
3	Pasta suspensa. Especificações: pasta suspensa de la qualidade, cartão marmorizado, tipo pendular em forma de cabide, gramatura mínima de 300g/m2, lombada de 30mm, prendedor interno tubular de plástico, 13 furos, 06 posições de encaixe para visor, de acetato transparente com etiqueta branca para identificação, na cor parda, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	2575	RS 2,68	RS 6.901,00
4	Pasta colecionador. Especificações: pasta colecionador, cartolina plastificada, grampo trilho, sem aba e sem elástico, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	2474	RS 4,58	RS 11.330,92
5	Pasta colecionador com elástico. Especificações: pasta colecionador, cartolina plastificada, com aba e com elástico, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	1950	RS 3,76	RS 7.332,00
6	Pasta polionda 20mm. Especificações: pasta ofício abas e elástico, plástico polionda, 20mm. Obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1150	RS 3,71	RS 4.266,50
7	Pasta polionda 50mm. Especificações: pasta ofício abas e elástico, plástico polionda, 50mm, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Und	1100	RS 4,80	RS 5.280,00
8	Pasta em material plástico transparente, tamanho ofício, com prendedor	Und	1899	RS 2,77	RS 5.260,23
9	Pasta em polipropileno transparente, tamanho A4, com canaleta plástica branca.	Und	1372	RS 4,12	RS 5.652,64
10	Pasta maleta ofício cristal tamanho (A x L x P) ofício 360mm x 250mm x 43mm, material polipropileno, fechamento elástico.	Und	553	RS 19,59	RS 10.833,27
VALOR					RS 99.008,36



VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.491.325,41 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/Ce.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____ -SRP
PROCESSO N.º _____ -SRP

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)

PREVISÃO DE ENTREGA:

INSERIR ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do ITEM é de RS _____
(_____)

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital):

_____/_____, de _____ de 2023

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____/_____, de _____ de 2023

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1201.03-2023-SRP-PE VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga/CE, através da Secretaria de: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelos seus respectivos Ordenador(a) de Despesas, Sr.

_____, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 1201.03-2023-SRP-PE, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de _____, RESOLVE(M) registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão eletrônico Nº 1201.03-2023-SRP-PE, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DÍVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, do processo licitatório Pregão eletrônico nº. 1201.03-2023-SRP-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por LOTE os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através do Sr. FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE, no seu aspecto operacional.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por LOTE.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1 - A Ordem de Compra/serviço emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2 - O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra/serviço, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Secretaria, ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra/serviço";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra/serviço";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h ou horário específico "Ordem de Compra/serviço";

6.2.3 - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra/serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Ibicuitinga, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.461.646/0001-55.

6.2.7 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Compra/serviço e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

7.4 . REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ibicuitinga.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra/serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo 1:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra/serviço, No Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra/serviço", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra/serviço e na

proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões/providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.11. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.12. o fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.13. a ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra/serviço, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra/serviço decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra/serviço já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do LOTE.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Ibicuitinga /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do objeto;
- comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra/serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento; 12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE
Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

1. NOME: _____ CPF: _____
2. NOME: _____ CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

UNIDADE GERENCIADORA

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR: FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE

UNIDADES PARTICIPANTES

1. SECRETARIA DE SAÚDE

ORDENADOR: Elistênio Nobrega de Lima

2. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ORDENADOR: Francisco John Lenon Pinheiro Nobre

3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDENADOR: Virgínia Menezes Freire

4. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENADOR: José Hugo Girão Nobre Filho

5. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORDENADOR: José Glasdton do Nascimento Lima

6. SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

ORDENADOR: Flamarion Peroba Pitombeira

7. SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CIDADANIA

ORDENADOR: Raimundo Evanildo dos Santos Monteiro

8. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

ORDENADOR: Joel Mayk Nobre Lemos

9. SECRETARIA DE CULTURA

ORDENADOR: Francisco John Lenon Pinheiro Nobre

10. GABINETE DO PREFEITO

ORDENADOR: Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

**REGISTRO DE PREÇO
ESPECIFICAÇÃO DO LOTES, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

DATA:

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços Nº. _____, celebrada entre o município de Ibicuitinga e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do Pregão eletrônico nº 1201.03-2023-SRP-PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL:

REPRESENTANTE:

CPF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de _____ e, Sr.(a) _____ abaixo assinado e do outro lado a empresa _____, com sede à _____ N° _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ e no CGF sob o N° _____, neste ato representado por seu Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o N° _____ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1201.03-2023-SRP-PE, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO, VISANDO AMPLIAÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBICUITINGA - CE, e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo

Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 202__.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

5.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

5.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

5.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

5.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.7. Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº elemento de despesa nº

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigará-se -a:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A contratante obrigará-se-á:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IBICUITINGA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item** 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado,

será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- 10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;
- 10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;
- 10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2. O contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Ibicuitinga, Estado do Ceará.

Ibicuitinga-CE, ____ de _____ de 2023

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>
<SECRETARIA MUNICIPAL DE _____>
<CNPJ N° _____> CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ N° _____>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF N° _____>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____